

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Empresa
Especializada para a realização da
Semana Interna de Prevenção de
Acidentes do Trabalho – SIPAT / 2025
da PORTOS DO PARANÁ.**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



1- OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT para os colaboradores da Portos do Paraná, conforme especificações do item 04 do termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme deternima a Norma Regulamentadora nº 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, dentre as atribuições da CIPA, temos no item 5.3.1, alínea i: **“promover, anualmente, em conjunto com o SESMET, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.”** A realização da SIPAT tem por objetivo despertar nos trabalhadores a cultura de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e assédio, buscando promover uma melhora tanto no ambiente de trabalho como também proporcionar uma melhora da qualidade de vida do colaborador. Conforme especifica a NR 05, a SIPAT deve ter a duração de uma semana, sendo prevista a realização de palestras educativas relacionadas com os temas acima descritos, bem como ações que visem a conscientização e capacitação dos colaboradores no sentido de adotarem comportamentos seguros e hábitos de vida saudáveis, melhorando o ambiente organizacional e a qualidade de vida dos colaboradores.

2.2. O presente termo de referência visa atender às exigências da lei nº 5.452, de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho que no artigo 163 estabelece: **“Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), em conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, nos estabelecimentos ou nos locais nela especificados.”**

A Norma Regulamentadora nº 05, no item 5.3.1, alínea i, estabelece: **“promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.”** Também convém salientar que a Norma ISO 45001:2018 preconiza em seu item 5.4: **“Consulta e Participação dos Trabalhadores no Sistema de Gestão.”**, sendo que a constituição de CIPA, com o pleno cumprimento das suas atribuições, vem em consonância com os objetivos da Norma ISO 45001:2018.

3 - DA NATUREZA DO SERVIÇO

3.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de organização, realização e operacionalização de evento corporativo de pequeno porte, voltado à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2025 da Portos do Paraná.

3.2. A natureza do serviço é eminentemente intelectual, educativa e de apoio logístico, abrangendo: planejamento, produção e execução de palestras motivacionais, técnicas e lúdicas (palestra-show); confecção e disponibilização de materiais e imagens digitais; fornecimento de palestrantes, equipe de apoio, atores e demais profissionais especializados; prestação de serviços de coffee break para até 100 participantes por dia, durante cinco dias de programação, conforme especificado no item 04 deste termo de referência.

3.3. Trata-se, portanto, de serviço temporário, com execução vinculada exclusivamente ao período programado da SIPAT 2025 (08 a 12 de dezembro de 2025), em consonância com as normas internas da Portos do Paraná e a legislação vigente (Lei nº 13.303/2016), sem geração de vínculo empregatício entre a contratante e os profissionais da contratada.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tabela I – Especificação de materiais e serviços

ITEM - 1	CÓD. SAP	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL (Especificação do Material)
1	3000246	01	Unidade	Serviços de organização de SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho , Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos, com público de até 100 pessoas por dia, durante 5 dias no período da tarde, incluindo fornecimento de palestrantes, insumos e divulgação, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.1 Especificação dos serviços:

4.1.1. A Semana Interna de Prevenção de Acidentes será realizada nos dias 08 a 12 de dezembro de 2025, e terá como tema: “SEGURANÇA COMEÇA COM ATITUDE”, sendo realizada nas dependências do auditório Emir Roth, situado no Palácio Taguaré, com público previsto de até 100 pessoas por dia de evento.

4.1.2. A Contratante, poderá alterar, caso necessário, a data de realização do evento, comunicando a Contratada com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias) antes realização do mesmo. Caberá a Contratada a realização das palestras, conforme descrito na tabela II, bem como o fornecimento dos demais itens descritos neste termo de referência,

4.1.3. As palestras deverão ter uma duração de 1:30 horas (uma hora e trinta) minutos, devendo ter início às 14:00 horas, com intervalo às 14:45h de 20 (vinte) minutos para o coffee break, retornando às 15:05 horas e encerrando-se às 15:50 horas, diariamente.

4.1.4. A Contratada deverá apresentar para a Contratante o conteúdo das palestras, para a análise e aprovação final, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do evento. Deve também, apresentar relação dos palestrantes, sendo que devem comprovar formação e capacitação para ministrar as respectivas palestras. Caberá a Contratante a avaliação e a aprovação final dos palestrantes indicados pela Contratada.

Tabela II – Descrição das Palestras

DATA	ASSUNTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*	DURAÇÃO
08/12/25	Direção Defensiva	Recomendações para evitar acidentes de trânsito – ênfase na área portuária / ponto cego / limites de velocidade / sinalização de trânsito / condução em pistas molhadas e escorregadias / atenção com pedestres e ciclistas	1h 30 min
09/12/25	Ética Profissional	Código de Conduta e Integridade – APPA / respeito aos colegas de trabalho / respeito no ambiente de trabalho / cortesia / assédio moral / bullying	1h 30 min
10/12/25	Qualidade de Vida	Saúde mental / equilíbrio emocional / saúde física / hábitos saudáveis	1h 30 min
11/12/25	Os 7 Cs de um Profissional de Sucesso	Qualidades e competências que podem variar, sendo os mais comuns os 7 Cs de Brian Tracy: Competência / Confiança / Conexão / Caráter / Contribuição / Controle e Coragem, e os 7 Cs da Comunicação Eficaz: Clareza / Concisão / Concretude / Correção / Coerência / Completude / Cortesia	1h 30 min
12/12/25	Palestra Show com Mágica – Motivação pessoal	Palavras positivas e atitudes positivas que tornam a sua vida melhor/ Harmonia pessoal/ Ser uma pessoa positiva, Motivação (motivo para agir) / Reflexão sobre uma vida de propósitos e a Realização Pessoal.	1h 30 min

Obs.: O conteúdo programático descrito, refere-se ao mínimo que deve conter na palestra, podendo a Contratada adicionar outros, caso julgue necessário, com a anuência prévia da Contratante.

4.2. Camisetas Personalizadas:

4.2.1. Serão elaboradas para a SIPAT 2025, camisetas personalizadas para o evento, conforme tabela III.

Tabela III – Descrição dos Produtos

Quantidade	Descrição
200	Camisetas. Características: Em tecido dry fit na cor azul marinho; 100% Poliéster; Gramatura: 127 gramas por m2, podendo variar em até 5%; com elasticidade e conforto próprio para sublimação, indicado para camisetas esportivas; Tamanhos: PP ao EGGG, contendo a logomarca da SIPAT/2025, logo da Portos do Paraná e do Governo do Estado, considerar estampas na frente, costas e ambas as mangas. A arte será enviada pela Portos do Paraná. Unidade: Unitário.

4.2.2. A Contratante, definirá as quantidades de camisetas por tamanho, conforme o total licitado, para a Contratada.

4.2.3. A Contratada deverá apresentar para a Contratante, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, layout das camisetas, conforme especificações da Contratante.

4.2.4. Após a aprovação do layout das camisetas, a Contratada efetuará a confecção das amostras para a aprovação definitiva da Contratante.

4.3. Coffee Break:

4.3.1. A Contratada realizará durante os intervalos das 05 (cinco) palestras diárias, um coffee break para até 100 pessoas.

4.3.2. O Coffee Break deve conter os seguintes itens: Refrigerantes, Café, Água, Suco de Laranja, Salgados (coxinhas, risoles, kibes pequenos) e docinhos (brigadeiro, beijinho de coco, casadinho).

4.3.3. A Contratada deverá apresentar para a Contratante com 15 dias de antecedência relação dos itens que serão servidos no Coffee Break, para a aprovação final da Contratante.

4.3.4. A Contratada pode efetuar a substituição de algum item relacionado no Coffee Break, desde que previamente autorizado pela Contratante.

Observação: cabe a Contratada o fornecimento de copos descartáveis de papel, guardanapos, toalhas de mesa, açúcar, adoçante, enfim todos os insumos necessários para o bom atendimento ao público durante o coffee break.

4.4. Forma de Fornecimento dos Serviços:

4.4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Portos do Paraná, abrangendo suas unidades administrativas e operacionais. As palestras ocorrerão no Palácio Taguaré, Auditório Emir Roth, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, bairro Dom Pedro II, Paranaguá/PR, CEP 83203-800, na semana de 08 a 12 de dezembro de 2025.

5- FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.1. Contratação por menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência. A pesquisa de preços será realizada, pela Coordenadoria de Suprimentos e Compras – CSUPR.

6- PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista a sua natureza indivisível e a necessidade de execução integrada e coordenada de todas as atividades que compõem a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2025 da Portos do Paraná.

6.2. A divisão em lotes ou parcelas comprometeria a padronização da execução, a uniformidade da identidade visual e a sinergia necessária entre as ações de divulgação, palestras, fornecimento de insumos, serviços de coffee break e demais atividades correlatas.

6.3. Assim, justifica-se a contratação em lote único, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da busca pela melhor execução do objeto, conforme disposto no art. 47, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis

7 – SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Que as embalagens, rótulos e produto sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 7.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Boletim ANVISA 2016 bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- 7.3. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, quando couber, tais como:
- 7.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessário, para a execução de serviços;
- 7.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 7.6. A Contratada deverá certificar que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Com relação a execução dos serviços:
- 8.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao atendimento do objeto na sua totalidade;
- 8.1.2. Atender prontamente as consultas complementares e/ou reclamações formalizadas por telefone, e/ou e-mail e em reuniões presenciais ou virtuais, no que couber, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias em até 03 (três) dias úteis;
- 8.1.3. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Contratante;

- 8.1.4. Fornecer mão de obra especializada sem nenhum vínculo empregatício junto à Portos do Paraná, promovendo o controle de jornada e dos serviços;
- 8.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 8.1.6. Quando necessário, fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs ou Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs aos seus empregados durante a execução dos serviços;
- 8.1.7. Atender às Normas Regulamentadoras vigentes e aplicáveis ao presente objeto, disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.
- 8.1.9. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a Contratada e a Fiscalização da Portos do Paraná em até 5 (cinco) dias corridos, após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço;
- 8.1.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- 8.1.12. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização da Contratante;
- 8.2. Com relação às obrigações trabalhistas, sociais e administrativas:
- 8.2.1. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares

determinadas pela Administração;

8.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.2.4. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela Contratante, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer durante a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.3. Outras obrigações da contratada:

8.3.1. A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.3.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.3.3. A contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

8.3.4. Comunicar a contratante, tempestivamente, de maneira formal, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela contratante;

8.3.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Contratante e a seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão da contratada ou de quem em seu nome agir;

8.3.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto ou a serviço da contratante;

8.3.7. Apresentar ao fiscal do contrato as Notas Fiscais ou os documentos de cobrança, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;

8.3.8. Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pelo contratante, assumindo ônus por sua ausência;

8.3.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico

ou físico, sob pena de infração contratual;

8.3.10. Observar e fazer cumprir o Código de Ética da Portos do Paraná, no que lhe for cabível, disponível no Portal da Transparência da Portos do Paraná.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar a empresa contratada, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2. Efetuar o pagamento devido à empresa contratada, nas condições estabelecidas;

9.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;

9.4. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;

9.5. Permitir ao pessoal da empresa contratada acesso ao local da entrega, se for o caso, desde que devidamente credenciados, identificados, uniformizados e com os respectivos equipamentos de segurança necessários para a atividade;

9.6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.7. Todas as atividades serão desenvolvidas e acompanhadas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, bem como, pela Fiscalização designada para o contrato.

10 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo a APPA e seus funcionários, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

10.2. Caso haja discordância entre os serviços entregues e a Ordem de Compra emitida, a substituição do material é de total responsabilidade e expensas da Contratada.

10.3. Após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:

- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.
- ii. Definitivamente, após as verificações da qualidade e quantidade dos serviços fornecidos.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão realizados sobre os serviços efetivamente concluídos e aceitos pela Fiscalização.

Nota: A análise será realizada pela fiscalização dos serviços, devendo a contratada medir a entrega do item e emitir a nota fiscal somente após a aprovação formal da equipe de fiscalização.

11.2. Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela fiscalização, observando ainda os seguintes procedimentos:

- I. A Nota Fiscal ou Fatura deverá obrigatoriamente vir acompanhada de certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista-CNDT, sob pena de suspensão de pagamento, rescisão do contrato e/ou multa, conforme lei vigente e Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA.
- II. O pagamento acontecerá em uma única parcela, 30 (trinta) dias depois dos serviços prestados, e a Nota fiscal do período, que deverá ser emitida e enviada entre os dias 1 à 10 de cada mês.
- III. O marco inicial para a concessão do **reajuste de preços** em contrato será contado da data da apresentação da proposta, este será realizado considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, pois este reflete a inflação de forma abrangente e é o indicador oficial para a meta inflacionária.

12 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

12.1. As atividades a serem executadas neste procedimento licitatório, são classificadas como comuns por sua baixa complexidade, e por ser considerado um item de prateleira.

13 - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A Contratada não poderá transferir contrato a outrem, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, uma vez que a ganhadora do certame para realização das atividades que são escopo deste TR, bem como deve se responsabilizar legalmente pelos serviços entregues.

14 - POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, COM INDICAÇÃO DE PERCENTUAL A SER PERMITIDO

14.1. Em se tratando de fornecimento de serviço, com fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto do certame, não será permitida a participação em sistema de consórcio.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante e/ou contratada, em caso de inadimplemento parcial ou total de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, conforme especificado no respectivo item do Edital da Licitação.

16 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Deverão ser fornecidos os documentos de habilitação fiscal, jurídica e econômico-financeira, conforme artigo 38 do RILC da APPA. Por tratar-se de fornecimento de serviços de baixa materialidade e entrega imediata, a comprovação técnico-econômica dar-se-á mediante a apresentação das

certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista regularmente exigidas, conforme artigo 51 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Portos do Paraná.

16.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para a Contratada comprovar que possui capacidade e experiência na execução dos serviços especificados na Tabela I deste TR, de forma segura, eficiente e com a qualidade esperada pela Contratante. No atestado deverá constar a especificação dos serviços realizados.

17 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. É dispensada comprovação de garantia contratual por se tratar de contratação de baixa complexidade.

18 - MATRIZ DE RISCO

18.1. A matriz de risco será dispensada, visto que se trata de contratação de baixa complexidade, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes, conforme art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer multa ou infração relacionados ao escopo deste contrato, que venha a onerar a Contratante, deverá ser respondido e assumido pela Contratada.

19.2. Quaisquer serviços que apresentarem defeito serão novamente realizados pela Contratada, a sua conta exclusiva, sem nenhum ônus para a Contratante.

19.3. Nenhuma indenização será devida a Contratada, por perdas e danos, avarias ou acidentes, verificados em consequência dos serviços ora contratados.

19.4. Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela

Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC), conforme Regulamento do Edital. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da Contratante. A proponente, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

19.5. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que altere o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização da Contratante.

20 – RESPONSÁVEIS

Elaboração:	Análise Crítica	Aprovação:
<i>(Assinatura eletrônica)</i> Marcio Martini Técnico Seg do Trabalho DMA/GSST	<i>(Assinatura eletrônica)</i> Felipe Zacharias Assessor Especialista DMA/GSST	<i>(Assinatura eletrônica)</i> José Antonio Sbravatti Junior Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho DMA/GSST



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7557/2025.

Documento: **TRSiPAT2025.V3juridico.rev.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Roberto Santiago Martini (XXX.443.599-XX)** em 07/10/2025 20:38, **Felipe Zacharias (XXX.776.089-XX)** em 08/10/2025 09:41 Local: APPA/GSST.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Sbravatti (XXX.201.509-XX)** em 08/10/2025 06:38 Local: APPA/GSST.

Inserido ao documento **1.704.710** por: **Marcio Roberto Santiago Martini** em: 07/10/2025 20:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3108b1e256b1f334194f830b866c220c.